

PUBLICADO

Extrema, 06 / 11 / 18

Lei nº 3.864

De 06 de novembro de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo judicial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo judicial, com Ana Maria Ferreira Olivotti, no processo nº 0023002-97.2014.8.13.0251, na quantia de R\$ 82.348,10 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Parágrafo único – O pagamento será feito à vista, no prazo de dez (10) dias, a contar da homologação judicial do acordo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal